



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.750 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 653.542,67 (seiscientos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois Reais e sessenta e sete centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.07.00 Fundo Municipal de Saúde		
01.07.03 Média e Alta Complexidade		
10.3020004.2041 Manutenção Do Serviço de Saúde		
4.4.90.51 Obras e Instalações	227	40.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	228	613.542,67
Total da Suplementação:		653.542,67

Art. 2º A suplementação da ficha 228 será pelo Excesso de Arrecadação da Receita Reforma e Aquisição de Equipamentos Hospitalares. Para a ficha 227 a suplementação se dará pelo Excesso de Arrecadação da Receita do ISSQN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 10 de setembro de 2014

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br